

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Identificação

A associação **INSTITUTO FAIRPLAY DE DESENVOLVIMENTO ESPORITO**, com sede à Rua BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA, nº 456, Bairro: jdim Piratininga – CEP. 18.016-081, Sorocaba /SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.953.613/0001-22 na forma de seus atos constitutivos, doravante, simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 42.724.428/0001-27

NOME: HIKARU TERAGUCHI 39783115855

DATA DE NASC.: 17/05/1998

CPF: 397.831.158-55

Endereço: AV. PROFESSOR JOAQUIM SILVA , 325, APTO 304

Bairro: JARDIM SAIRA

Cidade: SOROCABA/SP

CEP: 18.085-000 Tel: (15)8161-6424

E-mail: HIKARUTERAGUCHI@HOTMAIL.COM

neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante, simplesmente denominada **CONTRATADA**, estabelecem de comum acordo:

Do Objeto

A *Contratada* se compromete a prestar à *Contratante* serviços no CARGO de “TREINADOR E TÉCNICO - Modalidade TÊNIS DE MESA Masculino e Feminino, cuja função será Ministar treinamentos, acompanhar nos torneios como técnico, participar de projetos sociais

Da Inexistência de Vínculo Empregatício

Não existe qualquer vínculo de natureza empregatícia entre a *Contratante* e a *Contratada*, bem como entre seus funcionários, uma vez que as mesmas são pessoas jurídicas e financeiramente independentes.

Das disposições gerais

A *Contratada* poderá realizar os serviços na sede da contratada e nos locais onde possa vir a desenvolver suas atividades - teórico e prático (escolas, clubes, ginásios, quadras etc.).

A *Contratada* acompanhará a realização de torneios, competições e dará suporte técnico aos atletas da modalidade buscando sempre obter o melhor resultado quanto ao desporto de rendimento.

A *Contratada* ministrará treinamentos voltados ao núcleo social, junto ao público e

W/L
Hikaru
Ar

espaços definidos pela *contratante*.

A *Contratada* reconhece explicitamente em seu nome e de seus profissionais ou sub-contratados, que qualquer informação obtida em relação a *Contratante* em função deste contrato, deverá ser tratada como confidencial e não poderá ser divulgada a qualquer pessoa, companhia, organização ou entidade, durante e após a vigência deste contrato.

A *Contratada* deverá observar a declaração de visão, missão e valores e se compromete a respeitar as políticas internas da *Contratante*.

A *Contratante* fica desde já autorizado a incluir e utilizar imagens e vídeos, de ações e eventos realizados referentes ao Projeto contratado, podendo divulgá-las em seu portfólio de serviços, inclusive em meios eletrônicos e mídias sociais.

Dos Honorários

A *Contratante* pagará à *Contratada* nove parcelas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago em 09 (nove) parcelas. Todos os impostos incidentes sobre os encargos trabalhistas e demais despesas incorridas com os profissionais da *Contratada* na realização dos serviços solicitados serão de inteira responsabilidade da *Contratada*.

A prestação de novos serviços, além dos aqui contratados, poderá ocorrer mediante acordo entre as partes, estando sujeita à cobrança dos honorários correspondentes.

Das Condições de Pagamento

A cobrança dos honorários ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

O pagamento somente será efetuado: Mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica relativa aos serviços prestados, sendo a emissão de responsabilidade da *Contratada*; e, em conta bancária indicada pela contratada.

Da Vigência

Este contrato vigorará por **tempo determinado**, sendo a partir de **01/04/2024** até **31/12/2024**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justa causa ou imposição de qualquer multa, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

O descumprimento por qualquer das partes do acordado no presente contrato e sua eventual aceitação, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento integral do aqui estabelecido, não devendo ser considerado modificação ou novação do presente instrumento.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independente de qualquer aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, face a falência de qualquer das

W/L

Hikary

fora

partes.

Do Foro

As partes, *Contratada* e *Contratante*, elegem o Foro da Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Sorocaba, 01 de abril de 2024.

Hikaru TERAGUCHI

Contratada

[Assinatura]

Contratante

[Assinatura]

Testemunha: MIYU KODAMA CPF 022611418/07

[Assinatura]

Testemunha